

535/2007

PODER JUDICIÁRIO

01/A
1

01 SAF - Setor e Anexo Fiscal
Fórum de Mogi Mirim
0000401-36-2007
Processo: 363.01.2007.000401-8/000000-000



JUIZO D

CARTÓRIO

ESCRIVÃO

Grupo: 5.Fazenda Pública Municipal
Ação: 510-Execução Fiscal (em geral)
Dívida Ativa: 000021800295
Valor da Causa: R\$1.386,03
Valor de Alçada: R\$1.768,77

Data Distribuição : 04/01/2007 Hora: 16:23
Data Redistribuição : 07/07/2007 Hora: 11:48
Tipo de Distribuição : Dependência

RTE: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
ADV: JOSE AUGUSTO FRANCISCO URBINI
OAB: 198472/SP

RDO: ADILSON VALENTIM ALVES BARBOSA - ME (pessoa jurídica e física)

Nº DE ORDEM: 02.01.2007/000535



EXECUÇÃO FISCAL

27 AGO 2007

Em _____ de _____ de _____
autuo neste Ofício _____

que segue(m) e lavro este termo.

Eu, _____ (GISELE FERREIRA MESCHIATTI), Escr., subscr.

GISELE FERREIRA MESCHIATTI
MAT. 96.06 - A

REG. SOB nº 535/2007

LIVRO nº 01 - Fls. 133

0535/2007

0000401

ck
lib

sempra vindica e fria

04

CONCLUSÃO

RECEITA PÚBLICA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM - CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA 03

que os débitos abaixo discriminados, constantes da presente Certidão, retratam fielmente os assentamentos de inscrições Ativas. Inscrição Cadastral/Inscr. Municipal 000021890295 Referência: Taxa de Licença Proc.º

ROLDSON VALENTIM ALVES BARBOSA - ME R.G.º
 ROLDSON VALENTIM ALVES BARBOSA - ME C.P.F.º
 AV LUIZ PILLA 04679
 MARTIM FRANCISCO Cidade: MOGI MIRIM/SP 13800000

Debito	Folha / Livro/Dt. Inscr. / Parcelas Devidas	Dt. Vcto. / In. R. Mo. / Jr. M.
Licença -2003	71- 121/02/01/2004/01 02 03	25/03/2003 IPCA : 37%
Licença -2004	103- 109/02/01/2005/01 02 03	25/03/2004 IPCA : 25%
Licença -2005	112- 82102/01/2006/01 02 03	25/03/2005 IPCA : 13%

Ano	Principal em R\$	Atual. Monet.	Valor Corrigido	Multa	Juros	Total em R\$
2003	294,04	82,83	366,67	7,33	132,00	506,00
2004	323,73	42,94	366,67	7,33	88,00	462,00
2005	345,24	21,46	366,70	7,33	44,00	418,03

Geral em R\$..... 1.386,03

ÍNDICE: IPTU=12,16P=D1=21,81,UFIR DE1/93=185,1200/UFIR FEV/94=328,11/UFIR FEV/95=0,6767/UFIR FEV/96=0,8287 /UFIR FEV/97=0,9106/UFIR FEV/98=0,9611/UFIR FEV/99=0,9770/UFIR FEV/2000=1,0641/ UFIR JAN/2001=IPCA=5,99% JAN/2002=IPCA=7,61% JAN/2003=IPCA=10,98% JAN/2004=IPCA=13,98% JAN/2005=IPCA=8,64% JAN/2006=IPCA=6,22%

Índice da moeda (28/01/86:1000 cruzeiro) (15/01/89:1000 cruzeiro novo) (15/03/90 cruzeiro) (01/08/93 cruzeiro real) (07/04/94:2750 real)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

IMPORTE e MULTA; Lei 1.431/83 - C.T.M. IPTU/TSP: artigos 5 a 59 e 131 a 158; ISSQN: art. 60 a 90; Taxa de Licença: art. 91 a 95; Contribuição de Melhorias: art. 159 a 164; ITR: Lei No. 1.845 de 30/12/99; IVV: Lei No. 1.846 de 30/12/99; Preços Públicos: Lei No. 2.915 de 23/12/93; Art. 10. Lei Complementar No. 058/96 até 14/01/2000; art. 10. Lei Complementar 088/2000 a partir de 15/01/2000 e alterações posteriores. 20% até 14/01/2000 e 2% a partir de 15/01/2000.

REGULAÇÃO MONETÁRIA: Índices: a partir de 01/01/2001-IPCA-Decreto Municipal 3.296 de 03/01/2001; 01/01/94-UFIR- Lei 2.523/93; de 01/01/91 a dezembro de 1993. I.G.P.; Lei 2.218/91; de 10. de janeiro de 1990 a agosto de 1991-S.T.N.-Lei 1.965/89; de 10. de janeiro de 1984 a 31/12/89 coeficiente fixado pelo Governo Federal, Lei Municipal 1.431/83.

Art. 12 ao mes ou fração sobre o principal até 31/12/1996 - Artigo 212 Lei 1.431/83 - C.T.M.; Art. 13 ao mes ou fração sobre o valor devido a partir de 01/01/1997 - Artigo 2o. Lei Complementar No. 058/96.

Art. 2o, paragrafo 5o da Lei No. 6.830/80 art. 201, do Código Tributário Nacional.

que, para constar, determinei que fosse lavrada a presente Certidão, a qual assinada por mim, Diretor do Departamento de Finanças e Administração Municipal.

MOGI MIRIM, 22 DE MARÇO DE 2006.

Alexandre Fantinato Cruz
 Diretor Financeiro

memoria judicial e Xrisa

TIDAO
que nesta data expedi
do do(a) executado(a).
29 AGO 2007 de
Escr. subscr.

PODER JUDICIÁRIO
PROCESSO Nº *363.01.2007.000401-8 = 535/2007 = SAF*
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL
EXEQUENTE: FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
EXECUTADO(S): ADILSON VALENTIM ALVES BARBOSA - ME
CO-RESP: ADILSON VALENTIM ALVES BARBOSA - ME
ENDEREÇO: PARA CITAÇÃO/INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADOS(S):
AV LUIZ PILLA, 879 - MARTIM FRANCISC - 13800000
MOGI MIRIM/SP *1363*

OS
6

MANDADO DE CITAÇÃO E PENHORA

Emerson Gomes de Queiroz Coutinho
Juiz de Direito

O(A) DR(A),
MM. Juiz de Direito da *SAF* Vara
Cível da Comarca de MOGI MIRIM (SP), na forma de lei.

Manda, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição, a quem for o presente distribuído, que em seu cumprimento, proceda a CITAÇÃO do(s) executado(s) acima qualificado(s), para no prazo de CINCO (05) dias, PAGAR O DÉBITO EXECUTADO e seus encargos legais, ou indicar bens a penhora, para garantia da execução de sua obrigação. SE NÃO O FAZEU, SE ENTÃO DEMORADOS MAIS DIAS QUANTOS FOREM necessários para garantia da presente ação de Execução Fiscal, nos termos dos artigos 10 e 11 da lei nº 6.830/80 - LEF, nomeie depositário, efetive a avaliação e dê ciência ao(s) executado(s), recaído a penhora em bem imóvel, intime o cônjuge do(s) executado(s), se casado for, bem como intime o oficial do Cartório de Registro de Imóveis Competente, a quem se fará a entrega da contrafé, e cópia do auto de penhora, para que proceda o registro (art. 7º, inc. IV, e artigo 14, inc. I, da Lei nº 6.830/80 - LEF). Recaindo a penhora em veículo, entregue a contrafé e cópia do auto de penhora com a ordem de registro, na repartição competente para emissão de certificado de registro (art. 7º, inc. IV, e art. 14 inc. II, da Lei nº 6.830/80 - LEF). Recaindo a penhora em ações debêntures, quota ou qualquer outro título, crédito ou direito societário nominativo, a entrega da contrafé far-se-á na Junta Comercial, Bolsa de Valores ou na Sociedade Comercial (art. 14, inc. II da Lei nº 6.830/80 - LEF). INTIME o depositário a não abrir mão do depósito, sem a prévia autorização do Juízo, CIENTIFIQUE o(s) executado(s) de que tem o prazo de TRINTA (30) dias para opor embargos à Execução Fiscal, sob pena de presumirem aceitos pelo(s) mesmo(s) como verdadeiros os fatos articulados pela exequente, e de que este Juízo funciona na Avenida Coronel Venâncio Ferreira Alves Adorno, nº 60 Bairro Saúde, Mogi Mirim (SP).

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de MOGI MIRIM (SP), em de 29 AGO 2007 de 2006

Eu
Eu

Setor das Execuções Fiscais
José Geraldo da Silva
Escrevente Chefe
Matr. 318826-0

, escrevente Tec. Judic., digitei.
Distrito, subcrevi.

[Handwritten signature]

18 OUT 2007

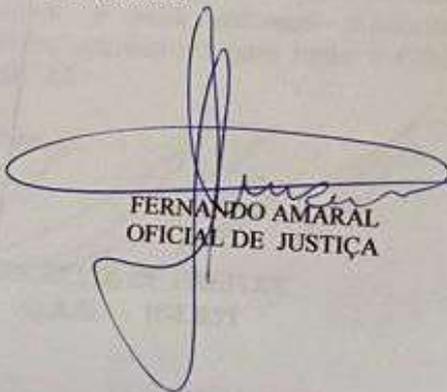
2007
ado
egue(m)
r. subscr

semelhante jurídica e física

de
b
71

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, eu oficial de justiça abaixo assinado, que me dirigi ao endereço retro indicado e citei do inteiro teor do presente mandado o(a) executado(a) Adilson Valentim Alves Barbosa ME na pessoa de seu representante legal Sr. Adilson Valentim Alves Barbosa, lendo-lhe(s) o mandado e entregando-lhe(s) a contrafé, sendo que o(a) mesmo(a) exarou sua nota de ciência no mandado e recebeu a contrafé. Decorrido o prazo legal, dirigi-me ao endereço retro indicado e deixei de proceder a penhora de bens da empresa executada porque não encontrei bens de sua propriedade no local, onde somente encontrei os bens de família que guarnecem a residência do Sr. Adilson. Moji Mirim, 17/10/2007.
04 atos (Distrito de Martim Francisco).



FERNANDO AMARAL
OFICIAL DE JUSTIÇA



sem a jurídica e física

18/9

CONCLUSÃO

Aos 29 de Março de 2011, faço estes autos conclusos à Mma. Juíza Substituta, Dra. **ROSELÍ JOSÉ FERNANDES**, Eu,  (Gislene Ferreira Meschiatti do Prado), Escrevente, o digitei.

Processo nº. **363012007000401-8**
Ordem nº **535/2007 - SEF.**
Antigo nº 116/2007 - 2ª Vara.

Vistos.
Fls. 12/17, acolho.

Obstante os documentos apresentados defiro o requerido, pois a execução não está aparelhada contra duas pessoas distintas, como aconteceria se fosse provida contra uma sociedade comercial (Pessoa Jurídica) e seus sócios (Pessoas Físicas ou Naturais), mas contra uma só, **empresário comercial individual**:

“O empresário comercial pode exercer a afinidade empresarial individualmente. Será então denominado empresário comercial individual”
A firma individual (hoje denominada <firma mercantil individual> pela Lei nº. 8.934 de 18 de novembro de 1994, artigo 32, inciso II, letra “a”), do empresário individual, registrada no Registro do Comércio, atualmente Registro Público de Empresas Mercantis, chama-se também de ‘empresa individual’. O Tribunal de Justiça de Santa Catarina explicou muito bem que o comerciante singular, vale dizer, o empresário individual, é a própria pessoa física ou natural, respondendo os seus bens pelas obrigações que assumiu, que sejam civis, quer sejam comerciais. A transformação de firma individual em pessoa jurídica é uma ficção do Direito Tributário, somente para o efeito do imposto de renda (Ap. civ. Nº. 8447 - Lajes, in Bol. Jur. ADSOAS, nº. 18878/73).1(g.n.”

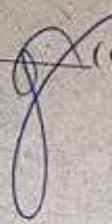
Assim, estando devidamente citada (fl. 06), re-ratifique a serventia o pólo passivo da presente, providenciando as devidas anotações junto a autuação destes.

Após, voltem conclusos para apreciação do pedido de INFOJUD.

DIL. e INT.
Mogi Mirim, data supra.

ROSELÍ JOSÉ FERNANDES
Juíza Substituta em Exercício

DATA

Aos 29 de Março de 2011, recebi estes autos em cartório com teor supra. Eu,  (Gislene Ferreira Meschiatti do Prado), Escrevente, o digitei.

semelhante jurídica e física

24

DDT - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

VISTAS

Aos 13 JUI 2013, faço estes autos com vistas ao DD Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

23
5

Eu, *f*, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

M.M. JUIZ
Pela Fazenda Exequente,

A Fazenda, respeitosamente vem requerer a juntada aos autos do saldo do débito atualizado, conforme despacho de fls.

m.m.d.s.

DULCÉLIA DE FREITAS GENUÁRIO
OAB/SP 104.831

RECEBIMENTO

Aos 26 SET 2013, recebi estes autos em cartório que se encontravam com vistas ao DD Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra. Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu, *f*, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

sempra in iudicio e iuris

24



001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

sa: 00984 Cadastro Antigo: C021800295
ADILSON VALENTIM ALVES BARBOSA - ME
ço: AVENIDA LUIZ PILLA Nro: 879 Compl: Bairro: MARTIM FRANCISCO Cep: 13817-001
o de: 1989 à 2005 Data de Referência: 17/09/2013

	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Empresa: 00984/Cód: 984-2003- Tributo:5 Lancto:75671(Ajuizado/A Pagar) Ajuizamento: Data EVC: 22/03/2006 Cartório: 1	284,04	233,88	10,35	652,59	1.180,86	517,92
Empresa: 00984/Cód: 984-2004- Tributo:5 Lancto:75672(Ajuizado/A Pagar) Ajuizamento: Data EVC: 22/03/2006 Cartório: 1	323,73	194,15	10,35	590,39	1.118,62	517,88
Empresa: 00984/Cód: 984-2005- Tributo:5 Lancto:75673(Ajuizado/A Pagar) Ajuizamento: Data EVC: 22/03/2006 Cartório: 1	345,24	172,66	10,35	528,26	1.056,51	517,90
Total	R\$ 953,01	600,69	31,05	1.771,24	3.355,99	1.553,70

(DJAND)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Av. Cel. Venâncio Ferreira Alves Adorno, 60, Terreo, Saúde - CEP 13800-290,
Fone: (19) 3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: 0000401-36.2007.8.26.0363
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Assunto Principal do Processo << Nenhuma informação disponível >>
Requerente: Fazenda do Município de Mogi Mirim
Requerido/Executado: Adilson Valentim Alves Barbosa Me e outro, Adilson Valentim Alves Barbosa

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Maria Raquel Campos Pinto Tilkian Neves

Vistos, etc.

Devidamente citado(s) deixou(aram) o(a)s executado(a)s de pagar o débito e nomear bens a penhora.

Infrutíferas foram às tentativas para localização de bens.

É o relatório.

DECIDO

Presentes aqui, os pressupostos alistados no artigo 185, alínea "a" do Código Tributário Nacional, com nova redação dada pela Lei complementar de nº. 118/2005.

Posto isto e ante o que expõe o artigo 11 da Lei 6830/80-LEF, **DETERMINO, VIA SISTEMA BACEN JUD**, o bloqueio de eventuais valores em nome do(a)s executado(a)s, limitando-se estes, à atualização do débito posto em execução.

Autorizo o Sr. Chefe de Seção Judiciária a proceder pelo sistema acima mencionado, a extração de minuta para posterior protocolo.

Cumprido o item anterior, aguardem-se por 30 dias.

Após, independentemente de nova conclusão, extraia-se minuta e intime-se a exequente para requerer o que de Direito.

Intime-se.

Mogi-Mirim, 20 de maio de 2014.

Maria Raquel Campos Pinto Tilkian Neves
Juíza de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

resposta judicial e física

26
10

BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.JGSILVA sexta-feira, 14/11/2014
Início Ordens Judiciais Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair	

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20140001551155
Número do Processo:	535/2007-SEF
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	34548 - SETOR DAS EXECUÇÕES FISCAIS DE MOGI MIRIM
Juiz Solicitante do Bloqueio:	MARIA RAQUEL CAMPOS PINTO TILKIAN NEVES
Tipo/Natureza da Ação:	Execução Fiscal
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	45.332.095/0001-89
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

035.512.048-88 - ADILSON VALENTIM ALVES BARBOSA
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas

BCO HSBC BRASIL/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2014 14:57	Bloq. Valor	MARIA RAQUEL CAMPOS PINTO TILKIAN NEVES	3.355,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	29/05/2014 07:01
Nenhuma ação disponível						

BCO SANTANDER/ Todas as Agências/ Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
28/05/2014 14:57	Bloq. Valor	MARIA RAQUEL CAMPOS PINTO TILKIAN NEVES	3.355,99	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	29/05/2014 05:33
Nenhuma ação disponível						

Pessoa Jurídica e Física

27
D

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

Opções para depósito judicial em caso de transferência

Titulação Inscrição do Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Usar IF da agência padrão
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>		
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM.		
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	45.332.095/0001-89		
Código de Depósito Judicial:	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Código de Depósito Judicial:	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP.	<input type="text"/>	

Conferir Ações Selecionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original

reserva jurídica e física

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

79

Aos *20/11/14*

VISTAS

, faço estes autos com vistas ao DD Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

28/10

Eu,

, Escrevente Técnico Judiciário, digitei

Adilson Valentim Alves Barbosa Mo e outro

MM. Juiz

Pela Fazenda - Exeqüente

A FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, respeitosamente vem à presença de Vossa Excelência, requerer que seja feito a localização e bloqueio de quaisquer veículos em nome dos (a) executados (a), sr. (a) ADILSON VALENTIM ALVES BARBOSA portador do CPF 035.512.048-88 pelo sistema RENAJUD, a fim de tomar seguro o juízo.

m. m. d. s.

DULCELIA DE FREITAS GENUÁRIO
OAB/SP N° 104.831

Escrevente Técnico Judiciário

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Aos *17/10/15*

RECEBIMENTO

, recebi estes autos em cartório que encontravam com vistas ao DD. Procurador da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra Dulcélia de Freitas, OAB/SP. 104.831.

Eu,

, Escrevente Técnico Judiciário, digitei

peessoa jurídica e física



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim

Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012

(19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

29
9

DESPACHO

Processo:

0000401-36.2007.8.26.0363 - Execução Fiscal

Requerente:

Fazenda do Município de Mogi Mirim

Requerido e

Adilson Valentim Alves Barbosa Me e outro

Executado:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Emerson Gomes de Queiroz Coutinho

Defiro.

Providencie a serventia, via sistema RENA-JUD, a consulta de eventuais veículos encontrados em nome do(s) executado(s) conforme solicitado, restando frutífera, bloqueie-se o licenciamento.

Cumprido o acima, manifeste a exequente em termos de prosseguimento do feito, requerendo o que de direito.

Intimem-se.

Mogi Mirim, quinta-feira, 03 de setembro de 2015.

Emerson Gomes de Queiroz Coutinho
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

pesoa jurídica e física



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI MIRIM
SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano nº 359, centro, Fone: (19) 3806.4122 - CEP. 13.800-012
e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

30

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FRANCISCO DE ASSIS VALLE FILHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000401-36.2007.8.26.0363 e o código A30000000WP1H.

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0000401-36.2007.8.26.0363
Classe - Assunto: Execução Fiscal
Requerente: Fazenda do Município de Mogi Mirim
Requerido e Executado: Adilson Valentim Alves Barbosa Me e outro

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento a determinação de fls. 29, procedi a restrição de licenciamento em relação ao(s) veículo(s) placa(s) BMU-7905, que adiante segue. Nada Mais. Mogi-Mirim, 16 de setembro de 2015. Eu, Francisco de Assis Valle Filho, matrícula 306.203-3, Escrevente Técnico Judiciário, subsc.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

pesoa jurídica e física

31
P

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: FRANCISCO DE ASSIS VALE FILHO
09/2015 - 15:57:29

Dados do Processo	
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	MOGI-MIRIM
Juiz Inclusão	EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO
Órgão Judiciário	SETOR DE EXECUCAO FISICAIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM
Nº do Processo	401-36-2007-363

Total de veículos: 1			
Placa	UF	Marca/Modelo	Restrição
BMU7905	SP	VW/QUANTUM CG	ADILSON VALENTIM ALVES BARBOSA Licenciamento

RECEBIMENTO

VISTAS

32

Aos 23/11, faço estes autos com vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra Meire Aparecida A. Vilela Ferreira, OAB/SP 115.388-B.

Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, digitei

MM Juiz (a)

A Fazenda, respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência requerer seja expedido Mandado de Penhora, Intimação e Avaliação do veículo descrito ou de um dos veículos descritos às fl., advertindo (a) (s) Executado (a) (s) sobre o prazo para interposição de recursos, caso queira (m).

M.M.,d.s.

[Handwritten signature]

Meire Aparecida Arantes Vilela Ferreira
Procuradora Jurídica - OAB/SP nº 115.388-B

RECEBIMENTO

Aos 18/11, recebi estes autos em Cartório que se encontravam com vistas com DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra Meire Aparecida A. Vilela Ferreira, OAB/ SP 115.388-B
Eu, _____, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

VISTAS

32

Aos 23/11, faço estes autos com vistas à DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra Meire Aparecida A. Vilela Ferreira, OAB/SP 115.388-B.

Eu, [assinatura], Escrevente Técnico Judiciário, digitei

MM Juiz (a)

A Fazenda, respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência requerer seja expedido Mandado de Penhora, Intimação e Avaliação do veículo descrito ou de um dos veículos descritos às fl., advertindo (a) (s) Executado (a) (s) sobre o prazo para interposição de recursos, caso queira (m).

M.M.,d.s.

[assinatura]

Meire Aparecida Arantes Vilela Ferreira
Procuradora Jurídica - OAB/SP nº 115.388-B

RECEBIMENTO

Aos 18/11/16, recebi estes autos em Cartório que se encontravam com vistas com DD. Procuradora da Fazenda do Município de Mogi Mirim, Dra Meire Aparecida A. Vilela Ferreira, OAB/ SP 115.388-B
Eu, [assinatura], Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim
Rua Marçiliano, 359, centro, CEP. 13800-012
(19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

DESPACHO

Processo: **0000401-36.2007.8.26.0363 - Execução Fiscal**
Requerente: **Fazenda do Município de Mogi Mirim**
Requerido e Executado: **Adilson Valentim Alves Barbosa Me e outro**

Juiz(a) de Direito: **Dt(a). Emerson Gomes de Queiroz Coutinho**

Fls. 32: Expeça-se mandado de penhora e avaliação do veículo descrito na Minuta de fls. 31, e pertencente ao executado, procedendo ainda a nomeação e as intimações pertinentes.

Intimem-se.

Mogi Mirim, quarta-feira, 22 de junho de 2016.

Emerson Gomes de Queiroz Coutinho
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000401-36.2007.8.26.0363 e o código A300000011F35.

vença inidica e Xrisa



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
RUA MARCILIANO, 359, Mogi-Mirim-SP - CEP 13800-012
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

34
8

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Físico nº: 0000401-36.2007.8.26.0363
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Dívida Ativa nº: 21800295
Requerente: Fazenda do Município de Mogi Mirim
Executado: Adilson Valentim Alves Barbosa Me e outro
CNPJ: 44.837.979/0001-22, CPF: 035.512.048-88, RG: 14470811
Valor do Débito: R\$ 1.386,03 - Atualizado até: 04/01/2007 13:23:53
Oficial de Justiça: (0)
Mandado nº: 363.2016/011956-1

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

Adilson Valentim Alves Barbosa, AV. LUIZ PILLA, 879, MARTIM FRANSCISCO - CEP 13817-001, Mogi Mirim-SP, CPF 035.512.048-88, RG 14470811

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Mogi Mirim, Dr(a). Emerson Gomes de Queiroz Coutinho,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e proceda à

PENHORA e AVALIAÇÃO do(s) VEÍCULO(S) mencionado(s) na Minuta do RENAJUD de fls. 31, cuja cópia segue inclusa, pertencente a(ao) executada(o) para a satisfação do débito, bem como à INTIMAÇÃO e a NOMEAÇÃO DE DEPOSITÁRIO FIEL do(a)(s) executado(a)(s) da penhora realizada para, se o caso, opor embargos no prazo de 30 (trinta) dias. (Segue cópia)

CUMPRE-SE na forma e sob as penas da lei. Mogi-Mirim, 22 de novembro de 2016. Jose Geraldo da Silva, Escrevente-Chefe.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: MAPA



Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://pje.trf3.jus.br/pep/daep.asp> informando o processo 0000401-36.2007.8.26.0363 e o código A300000014DRK.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)

3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

36
x

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0000401-36.2007.8.26.0363
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Requerente: Fazenda do Município de Mogi Mirim
Executado: Adilson Valentim Alves Barbosa Me e outro
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça: Clovis Roberto Percebom (12233)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado, nº 363.2016/011956-1, dirigi-me ao endereço indicado, obtendo a informação de que o executado Adilson Valentim Alves Barbosa mudou-se e poderia ser encontrado, na Av. Luis Pilla, n. 1365, Martim Francisco. Posteriormente, no endereço fornecido, EFETUEI A PENHORA sobre o veículo indicado/localizado, conforme auto que segue anexo. Ato seguinte, INTIMEI o referido executado da penhora realizada, do prazo para oposição de embargos, nomeando-o fiel depositário, o qual recebeu cópia. Mogi-Mirim, 02 de dezembro de 2016.

Número de Atos: 01 R\$ 70,65 vide mapa.



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

37
x

AUTO DE Penhora e Depósito
Processo n.º 0000401-36.2007 S.E.F. VARA CÍVEL

Aos 02 dias do mês de Dezembro do ano de 2016
 nesta cidade e comarca de Mossi Mirim,
 Av. Luis Pilla, n.º 1365 onde em diligência me encontrava,

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto
 expedido na ação de Execução Fiscal
 que Fazenda do Município de Mossi Mirim
 move a Adilson Valentim Alves Barbosa
 pela qual procedemos a Penhora de bens abaixo descritos:

01- (um) veículo VW/Quadrupum CG Pala-
ca BMY 7905 cor mar, 01 portas
sem funcionamento, mas estado de
conservação, o Executado declarou
na oportunidade que o ano de fabrica-
ção do veículo é 1986, mas apresen-
tando o documento de parte original
Diante do declarado, Avelrei o Sem
custo no valor de R\$ 3.000,00.

Feito(a) Penhora nomeei como fiel depositário(a)
Adilson Valentim Alves Barbosa - RG
14470811- SSP/SP

; que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu
 cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito,
 sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA S.E.F. VARA CÍVEL DESTA COMARCA,
 na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado
 conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

[Assinatura]

Processo Judicial e Execução

31
30
x

NAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veiculos Automotores.

Auto: FRANCISCO DE ASSIS VALE FILHO
09/2015 - 15:57:29

Órgão do Processo	
Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	MOGI-MIRIM
Juiz Inclusão	EMERSON GOMES DE QUEIROZ-COUTINHO
Órgão Judiciário	SETOR DE EXECUCAO FISICAIS DA COMARCA DE MOGI MIRIM
Nº do Processo	401-36-2007-363

Total de veiculos: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
3MU7905	SP	VW/QUANTUM CG	ADILSON VALENTIM ALVES BARBOSA	Licenciamento

CERTIFICADO

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de processamento de dados do Poder Judiciário de São Paulo, com base nos dados cadastrados no sistema de informações judiciais. A validade deste documento é limitada ao período de 90 dias a partir da data de emissão. Para mais informações, consulte o site do Poder Judiciário de São Paulo.

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de processamento de dados do Poder Judiciário de São Paulo, com base nos dados cadastrados no sistema de informações judiciais. A validade deste documento é limitada ao período de 90 dias a partir da data de emissão. Para mais informações, consulte o site do Poder Judiciário de São Paulo.

001 - MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

Matrícula: 00984 Cadastro Antigo: C021800295
 ADILSON VALENTIM ALVES BARBOSA - ME
 Endereço: AVENIDA LUIZ PILLA Nro: 879 Compl: Bairro: MARTIM FRANCISCO Cep: 13817-001
 Período: de 1989 a 2005 Data de Referência: 28/11/2017

	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
	284,04	413,79	13,95	1.228,19	1.939,97	1.939,97

Empresa: 00984/Cód: 984-2003- Tributo: 5 Lancto: 75671 (Ajuizado/A Pagar)
 Ajuizamento: Data EVC: 22/03/2006 Cartório: 1

	323,73	374,04	13,95	1.144,34	1.856,06	1.856,06
--	--------	--------	-------	----------	----------	----------

Empresa: 00984/Cód: 984-2004- Tributo: 5 Lancto: 75672 (Ajuizado/A Pagar)
 Ajuizamento: Data EVC: 22/03/2006 Cartório: 1

	345,24	352,56	13,95	1.060,66	1.772,41	1.772,41
--	--------	--------	-------	----------	----------	----------

Empresa: 00984/Cód: 984-2005- Tributo: 5 Lancto: 75673 (Ajuizado/A Pagar)
 Ajuizamento: Data EVC: 22/03/2006 Cartório: 1

Valor	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
	R\$ 953,01	1.140,39	41,85	3.433,19	5.568,44	5.568,44

(MARCIA)

Procurso 000401-36.2007

Taxa de Recurso 2003 a 05

Honorários 556,84

Custas 125,35

Total 682,19



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM

FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua Marçiliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0000401-36.2007.8.26.0363
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Requerente: Fazenda do Município de Mogi Mirim
Executado: Adilson Valentim Alves Barbosa Me e outro
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo
Oficial de Justiça: Clovis Roberto Percebom (12233)

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado, nº 363.2018/001072-7, dirigi-me ao atual endereço, Av. Luiz Pilla, n. 1365, Martim Francisco, onde CONSTATEI e REAVALIEI o veículo penhorado às fls.37, que se encontrava no interior do imóvel, garagem, lavrando respectivo auto que segue anexo. DEIXEI DE EFETUAR o reforço de penhora, em razão do executado, Adilson Valentim Alves Barbosa, não franquear a minha entrada à residência. O referido executado declarou que o local funciona como depósito da empresa Pilla Lanchonete Restaurante Ltda, que é funcionário da referida empresa, que ali possui apenas: 01 cama, 01 guarda roupa e 01 geladeira, não apresentando, na oportunidade, nenhuma documentação. Motivo pelo qual, devolvo o presente mandado, aguardando que a exequente indique outros bens para o reforço de penhora, permanecendo, desde já, no aguardo de novas determinações. Mogi-Mirim, 27 de abril de 2018.

Número de Cotas: 01 cota R\$ 77,10 mapa.

47
8
Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000401-36.2007.8.26.0363 e o código A30000001EESD.
Documento assinado digitalmente por CLOVIS ROBERTO PERCEBOM. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0000401-36.2007.8.26.0363 e o código A30000001EESD.

48
8

AUTO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Aos vinte e sete (27) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade e comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, onde compareci, eu, Oficial de Justiça, infra-assinado, em cumprimento ao mandado expedido n. 363.2018/001072-7, processo n. 0000401-36-2007.8.26.0363, de ação de Execução Fiscal promovido por Fazenda do Município de Mogi Mirim contra Adilson Valentim Alves Barbosa Me e outro, em trâmite pelo setor de Execuções Fiscais observadas as formalidades legais, passei a proceder à constatação e à reavaliação do bem penhorado às fls. 37, a saber:

01 (um) veículo, marca VW – Quantum CG, placa BMU7905, ano fabricação/modelo 1986, cor preta, 04 portas, sem funcionamento, em mau estado de conservação. Reavaliação R\$ 2.700,00.

O referido é verdade e dou fé. Do que, para constar, lavrei o presente auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim, Oficial de Justiça.

Clovis Roberto Percebon
Oficial de Justiça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim
Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012
(19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

SI
19

DECISÃO

Processo nº: 0000401-36.2007.8.26.0363
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Requerente: Fazenda do Município de Mogi Mirim
Requerido e Executado: Adilson Valentim Alves Barbosa Me e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Emerson Gomes de Queiroz Coutinho

Vistos.

Fls. 49. Designe o Sr. Chefe de Seção Judiciário, dias e horários para realização do primeiro e segundo leilões do bem penhorado e reavaliado às fls. 48, conforme solicitado, ficando desde já, a empresa gestora de leilões, Lance Alienações Eletrônicas Ltda - Lance Judicial, inscrita no CNPJ/MF. 15.086.104/0001-38, autorizada a proceder o necessário para realização dos mesmos.

Expeça-se o necessário.

Intime-se.

Mogi-Mirim, 16 de outubro de 2018.

Emerson Gomes de Queiroz Coutinho
Juiz(a) de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o nº 0000401-36.2007.8.26.0363 e o código A30000001HXU3.



52
Elton

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE MOGI-MIRIM
FORO DE MOGI MIRIM
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS
Rua Marciliano, 359, Terreo, Centro - CEP 13800-012, Fone: (19)
3806-4122, Mogi-Mirim-SP - E-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Físico n°: 0000401-36.2007.8.26.0363
Classe - Assunto: Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento
Requerente: Fazenda do Município de Mogi Mirim
Requerido e Executado: Adilson Valentim Alves Barbosa Me e outro

**CERTIDÃO
DESIGNAÇÃO DE LEILÃO**

CERTIFICO E DOU FÉ que em cumprimento a ordem judicial retro, foi designada a Empresa LANCE JUDICIAL para gestor dos leilões a qual designou para 1ª praça/leilões o dia 12/09/2019 às 10:00 horas, encerrando em 16/09/2019 e neste mesmo dia, aberto prazo para 2ª praça/leilão, o qual encerrará em 14/10/2019. Cópia do edital segue. **NADA MAIS**. O referido é verdade. Mogi Mirim-(SP), aos 13 de maio de 2019. Eu, a, (José Geraldo da Silva), Chefe de Seção Judiciário conferi e digitei

**CERTIDÃO
AFIXAÇÃO DE EDITAL**

CERTIFICO E DOU FÉ que emitido edital de leilão pela empresa gestor, este foi afixado no átrio do Setor (local de costume), conforme determinação legal. **NADA MAIS**. O referido é verdade. Mogi Mirim-(SP), aos 13 de maio de 2019. Eu, a, (José Geraldo da Silva), Chefe de Seção Judiciário conferi e digitei

**CERTIDÃO
ENCAMINHAMENTO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL**

CERTIFICO E DOU FÉ que encaminhei para publicação, o edital de leilão expedido pela empresa gestor LANCE JUDICIAL conforme determinação judicial. **NADA MAIS**. O referido é verdade. Mogi Mirim-(SP), aos 13 de maio de 2019. Eu, a, (José Geraldo da Silva), Chefe de Seção Judiciário conferi e digitei

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://eaj.tjsp.jus.br/eaj>, informe o processo 0000401-36.2007.8.26.0363 e o código A30000001M76R.

001 - MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM

EXTRATO JUDICIAL

60
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

00984 Cadastro Antigo: C021800295
 WILSON VALENTIM ALVES BARBOSA - ME
 AVENIDA LUIZ PILLA Nro: 879 Compl: Bairro: MARTIM FRANCISCO Cep: 13817-001
 1989 à 2005 Data de Referência: 10/03/2020

Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
284,04	485,52	15,39	1.569,91	2.354,86	2.354,86

Empresa: 00984/Cód: 984-2003- Tributo:5 Lancto:75671(Ajuizado/A Pagar)
 Ajuizamento: Data EVC: 22/03/2006 Cartório: 1

323,73	445,78	15,39	1.477,47	2.262,37	2.262,37
--------	--------	-------	----------	----------	----------

Empresa: 00984/Cód: 984-2004- Tributo:5 Lancto:75672(Ajuizado/A Pagar)
 Ajuizamento: Data EVC: 22/03/2006 Cartório: 1

345,24	424,32	15,39	1.385,20	2.170,15	2.170,15
--------	--------	-------	----------	----------	----------

Empresa: 00984/Cód: 984-2005- Tributo:5 Lancto:75673(Ajuizado/A Pagar)
 Ajuizamento: Data EVC: 22/03/2006 Cartório: 1

	Principal	Correção	Multa	Juros	Total	Com Anistia
Total	R\$953,01	1.355,62	46,17	4.432,58	6.787,38	6.787,38

(02249)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Setor do Anexo das Fazendas da comarca de Mogi Mirim
Rua Marciliano, 359, centro, CEP. 13800-012
(19) 3806.4122 - e-mail: mojimirimsef@tjsp.jus.br
Horário de atendimento: de segunda a sexta feira das 12h30min. às 19h.

DECISÃO

Processo nº:
Classe - Assunto
Requerente:
Requerido e Executado:

0000401-36.2007.8.26.0363.
Execução Fiscal - Taxa de Licenciamento de Estabelecimento.
Fazenda do Município de Mogi Mirim.
Adilson Valentim Alves Barbosa Me e outro.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Emerson Gomes de Queiroz Coutinho**.

Vistos.

F. 60 anote-se.

F. 59 defiro.

Designo o Sr. Chefe de Seção Judiciário, dias e horários para realização do primeiro e segundo leilões do bem penhorado e avaliado a f. 36/37 conforme solicitado, ficando desde já, a empresa gestora de leilões, Lance Alienações Eletrônicas Ltda - Lance Judicial, inscrita no CNPJ/MF. 15.086.104/0001-38, autorizada a proceder o necessário para realização dos mesmos.

Expeça-se o necessário.

Intime-se.

Mogi-Mirim, aos 14 de setembro de 2020.

Emerson Gomes de Queiroz Coutinho
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

63
66

Xico

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o nº assinado digitalmente por EMERSON GOMES DE QUEIROZ COUTINHO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>. Informe o nº 0363 e o código A30000001VTA1.

